



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000130

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de dezembro de 2016

Ano 1

Decreto



GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE MANOEL VITORINO
Av. Gabriel Dantas, 200, centro, cep 45240-000
Tel. 3549-2545 - CNPJ 13.894.886/0001-06

DECRETO Nº 121/2016 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aprova o Loteamento denominado “Aurora da Imbuira”.

O Prefeito Municipal de Manoel Vitorino - BA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal nº. 6.766 de 19/12/79 e suas alterações, Lei Municipal - Nº 352/02, de 27 de dezembro de 2002e suas alterações, através da Lei Municipal Nº 423/07 de 14 de dezembro de 2007.

DECRETA

Art. 1º Fica APROVADO o Loteamento denominado “Aurora da Imbuira”, localizado na Estrada Caminho de Areia (Rua de Areia), neste município, com a área total de 26.212,250m², tudo em conformidade com o memorial descritivo e plantas protocoladas na diretoria de Tributos.

Art. 2º Fica o proprietário ou responsável pelo loteamento a executar as suas expensas as seguintes obras:

- Numeração e demarcação dos lotes e quadras com marco de concreto;
- Execução das vias de circulação;
- Execução de guias e sarjetas; Implantação da rede de energia elétrica e iluminação conforme projeto aprovado pela concessionária competente;
- Execução da rede de drenagem pluvial de acordo com projeto aprovado por esta municipalidade;
- Execução da rede de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário de acordo com projeto aprovado pela concessionária competente;

Art. 3º Ficam oficializadas as vias e logradouros públicos do loteamento, os quais passam a integrar o domínio público do município com as seguintes áreas globais:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000130

Estado da Bahia - sexta-feira, 30 de dezembro de 2016

Ano 1



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE MANOEL VITORINO

Av. Gabriel Dantas, 200, centro, cep 45240-000

Tel. 3549-2545 - CNPJ 13.894.886/0001-06

-Área dos lotes	-----23.442,090m2	----- 57,358%
-Área das vias públicas	-----10.228,918m2	----- 25,028%
-Área verde	-----10.228,918m2	----- 25,028%
-Área institucional	-----3.087,607m2	----- 7,555%
-Área passeios	-----3.215,850m2	----- 7,869%

Art. 4º O prazo para a execução total das obras será de 04 (quatro) anos.

Art. 5º O proprietário ou responsável pelo loteamento deverá comunicar o Departamento de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, para fins de cadastramento:

1º- Os lotes transacionados durante o mês com identificação do lote, quadra, nome e endereço do comprador ou compromissário até o último dia do mês subsequente. 2º- comunicar se não tiver ocorrido transação antes do início do prazo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino em 30 de dezembro de 2016.


LENILTON PEREIRA LOPES
Prefeito Municipal